

**ATA N.º 1**

**Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso com vista ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato**

----- Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se no Edifício dos Paços deste Município o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, datado de 21 de março de 2022, ante deliberações da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, constituído por Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montemor-o-Velho, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos, José Alberto Arede Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município de Cantanhede e Paula Cristina da Silva Figueira Batista, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, do Município de Miranda do Corvo, a fim de procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.-----

-----Na sequência do despacho de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso - em regime de comissão de serviço, exarado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, mencionado no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, utilizando os seguintes fatores de apreciação:-----

**Na apreciação curricular:**-----

----- 1) *Habilitação Académica de Base*, sendo referência a posse de licenciatura na área de Direito ou outra considerada adequada pelo Júri;-----

----- 2) *Habilitação Académica Complementar à Habilitação Académica de Base, designadamente, a titularidade de Doutoramento, Mestrado ou Pós-Graduações* relevantes para a área do cargo a prover;-----

----- 3) *Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP;*-----

----- 4) *Formação Profissional* relevante para a área do cargo a prover;-----

----- 5) *Experiência Profissional*, (pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior), sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e ainda aquela que tenha sido adquirida através da direção de projetos balizados no tempo, em áreas relevantes para a do cargo a prover.-----

**Na entrevista pública de seleção:**-----

----- 1 - Alocução funcional inerente à área visada, deverá versar e avaliar os seguintes aspetos:-----

----- a) Visão estratégica;-----

----- b) Capacidades de Liderança;-----

----- c) Capacidades de Motivação e de Iniciativa;-----

----- d) Equipamentos e infra-estruturas;-----

----- e) Finanças;-----

----- f) Recursos Humanos;-----

----- g) Tempo de Trabalho;-----

----- h) Motivação de Trabalhadores;-----

----- i) Racionalização de Recursos. -----

----- De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, a apreciação da avaliação curricular do candidato será elaborada em conjunto com o resultado da entrevista pública de seleção em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata), na qual o júri resumirá os aspetos mais relevantes relativos à alocação curricular e avaliará cada um dos aspetos relativos à Entrevista Pública de Seleção, valorando-os, em função do desempenho demonstrado pelos candidatos, como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado”. Assim, depois de aplicados ambos os métodos de seleção, o júri elaborará a proposta de designação, com a indicação das razões que presidiram à mesma, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na atual redação, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

----- O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. -----

----- O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor desempenho evidenciou nos aspetos a avaliar, concomitantemente com a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, pelo menos, 3 anos de experiência profissional em funções na carreira de Técnico Superior, devendo ser titulares, no mínimo de grau académico ao nível de licenciatura (cfr., designadamente, artigo 18.º do Regulamento Orgânico de Organização dos Serviços Municipais desta autarquia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, em 11 de janeiro de 2022). -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,



(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)



(José Alberto Arede Negrão)



(Paula Cristina da Silva Figueira Batista)

**GRELHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DA UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO**

Nome do Candidato:

Alocação curricular com enfoque na experiência profissional relevante para a área visada / Registo dos assuntos versados na EPS:

*Handwritten text in a large box, mostly illegible due to blurriness.*

Alocação funcional inerente à área visada, com enfoque nos seguintes aspetos:

Item em apreciação	Nível Demonstrado	Obs. sobre o candidato
Visão estratégica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidades de Liderança	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidades de Motivação e de Iniciativa	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Equipamentos e infra-estruturas	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Finanças	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Recursos Humanos	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Tempo de Trabalho	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Motivação de Trabalhadores	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Racionalização de Recursos	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	

2/4

Observações / Conclusões Finais:

O Júri do Procedimento Concursal,

  
(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)

  
(José Alberto Arede Negrão)

  
(Paula Cristina da Silva Figueira Batista)